DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.244, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, imóvel necessário para implantação de obras de infraestrutura de saneamento básico, parte integrante do sistema de tratamento de esgotos do município de Álvaro de Carvalho.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e consoante os termos do artigo 112, inciso XII, da Lei Orgânica do Município - LOM,

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, em face dos imóveis situados neste Município, conforme a seguir descritos, destinados à implantação de obras de infraestrutura de saneamento básico para passagem de interceptores de esgotamento sanitário e/ou drenagem de águas pluviais.

I - Memorial descritivo:

Servidão de Passagem, da faixa de área com a seguinte descrição:

"Perímetro se inicia no ponto 1, cravado entre a área descrita e o Sítio Santa Cecília, matrícula n° 1.459, de propriedade de Maria Helena Cirillo, e segue por 4,75 metros até encontrar o ponto 2, confrontando com o Sítio Santa Cecília, matrícula n° 1.459, de propriedade de Maria Helena Cirillo; deste deflete à esquerda com ângulo interno de 58°33'12" e segue por 12,24 metros até encontrar o ponto 3, cravado entre essa área descrita e o loteamento Álvaro de Carvalho C, matrícula n° 25.466, de propriedade do Município de Álvaro de Carvalho; deste deflete à esquerda com ângulo interno de 105°52'38" e segue por 2,05 metros até encontrar o ponto 4, confrontando o loteamento Álvaro de Carvalho C, matrícula n° 25.466, de propriedade do município de Álvaro de Carvalho; deste deflete à direita com ângulo interno de 269°04'06" e segue por 7,48 metros até encontrar o ponto 5, confrontando o loteamento Álvaro de Carvalho C, matrícula n° 25.466, de propriedade do município de Álvaro de Carvalho; deste deflete à esquerda com ângulo interno de 90°02'27" e segue por 4,10 metros até encontrar o ponto 6; deste deflete à esquerda com ângulo interno de 75°02'23" e segue por 11,76 metros até encontrar o ponto 1, início desta descrição, perfazendo uma área de 69,67 metros quadrados".

Art. 2º Fica desde já indicado para assinatura da competente escritura pública de instituição de passagem pelo Município, o senhor Prefeito Municipal Cícero Martins dos Santos, brasileiro, agricultor, casado, portador da cédula de identidade RG nº 10.194.428 SSP/SP, inscrito no CPF nº 437.357.708-00, residente e domiciliado na cidade de Álvaro de Carvalho, na Rua Antônio Zanata, nº 250, Bairro Centro, CEP: 17410-000.

Art. 3º Fica autorizado a invocar o caráter de urgência, em qualquer fase do respectivo processo, em face do interesse social do empreendimento onde serão implantados os equipamentos objeto da servidão administrativa.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 21 de maio de 2019.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Licitações e Contratos

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso VIII do Art. 24 c.c. Art. 26, da Lei Federal nº. 8666/93, devidamente atualizada, contratação da empresa CIRÚRGICA PAULISTA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.768.154/0001 - 41, com sede na Avenida Tiradentes, nº. 1309 – Marília/SP, Cep: 17.519-000, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme especificações constantes do contrato. Cícero Martins dos Santos, prefeito municipal. Álvaro de Carvalho/SP, 16 de Maio de 2019.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso VIII do Art. 24 c.c. Art. 26, da Lei Federal nº. 8666/93, devidamente atualizada, contratação da empresa R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 06. 968.107/0001-04, com sede na Rua Rodrigues Cesar, nº. 174 – Vila dos Lavradores – Botucatu/SP, Cep: 18609-082, para a aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes do contrato. Cícero Martins dos Santos, prefeito municipal. Álvaro de Carvalho/SP, 17 de maio de 2019.

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

EXTRATO(S) DE CONTRATO(S)

Licitação: DISPENSA N° 14/2019.

CONTRATO n° 29/2019.

Contratado(a): Cirúrgica Paulista Comércio de Materiais Médico Hospitalares Ltda.

Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermagem para a Unidade Básica de Saúde do Município de Álvaro de Carvalho.

Valor: R$ 4.521,21.

Vigência: 90 Dias.

Data Assinatura: 16/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

EXTRATO(S) DE CONTRATO(S)

Licitação: DISPENSA N° 15/2019.

CONTRATO n° 30/2019.

Contratado(a): RAP Aparecida Comercio de Medicamentos Ltda.

Objeto: Aquisição de Medicamentos para a UBS de Álvaro de Carvalho.

Valor: R$ 10.298,10.

Vigência: 30 Dias.

Data Assinatura: 17/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

EXTRATO(S) DE CONTRATO(S)

Licitação: DISPENSA N° 14/2019.

CONTRATO n° 29/2019.

Contratado(a): Cirúrgica Paulista Comércio de Materiais Médico Hospitalares Ltda.

Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermagem para a Unidade Básica de Saúde do Município de Álvaro de Carvalho.

Valor: R$ 4.521,21.

Vigência: 90 Dias.

Data Assinatura: 16/05/2019.